



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE**

Amparo do São Francisco, 24 de Março de 2023

Ofício nº: 27/2023  
Assunto: Resposta ao Ofício nº 44/2023

**Excelentíssimo Senhor**  
**Prefeito Municipal de Amparo de São Francisco/SE**  
**Sr. Franklin Ramires Freire Cardoso**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,  
Cumprimentando-o cordialmente, valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência a resposta sobre o Projeto de Lei nº04/2023 que dispõe sobre a correção salarial dos integrantes de carreira da Guarda Municipal do município de Amparo de São Francisco e dá outras providências, o qual foi **APROVADO** na Sessão Ordinária da Câmara Municipal que foi realizada no dia 23 de Março de 2023, por unanimidade.

Sem mais para o momento, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEX VIEIRA DE SOUZA**

**Presidente da Câmara Municipal.**

**RECEBIDO:**  
24/03/2023

**Renata Machado Santos**  
Sec. Mun. Administração  
Amparo do São Francisco/SE



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Amparo de São Francisco, 21 de março de 2023.

RECEBIDO  
EM: 21/03/2023  
S. Somonte

Ofício nº 44/2023

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Alex Vieira de Souza

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

APROVADO  
23/03/2023  
unanimidade

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, encaminhar o Projeto de Lei nº 04/2023 que “dispõe sobre a correção salarial dos integrantes de carreira da Guarda Municipal do município de Amparo do São Francisco/SE e dá outras providências”.

Para melhor análise da proposta, encaminhamos a mensagem necessária à sua apresentação, bem como o Projeto de Lei.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Sem mais para o momento, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

  
Franklin Ramires Freire Cardoso  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei Nº *01*/2023  
De 21 de Março de 2023

**“Dispõe sobre a correção salarial dos integrantes de carreira da Guarda Municipal do município de Amparo do São Francisco/SE e dá outras providências”.**

**O Prefeito do Município de Amparo do São Francisco – Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica corrigido o salário base do integrantes de carreira pertencentes ao quadro da Guarda Municipal, com o percentual de reajuste de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), nos termos do art. 68 da Lei Municipal 334/2020.

**Art. 2º** - Em decorrência da referida atualização, a matriz de vencimento da Guarda Municipal contida no Anexo III da Lei Municipal 334/2020 será corrigida conforme percentual acima, aplicando-se o índice a todos os cargos.

**Art. 3º** - O pagamento dos valores correspondente às diferenças decorrentes da atualização salarial retroage ao mês de Março de 2023.

**Art. 4º** - As despesas resultantes da atualização dos vencimentos ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município que poderá ser alterado para atender aos efeitos desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Amparo do São Francisco/SE, 21 de Março de 2023.

  
Franklin Ramires Freire Cardoso

**Prefeito Municipal**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 0412023**

21 de Março de 2023

Do: Prefeito Municipal

À: CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

PROJETO DE LEI Nº 0412023 – “Dispõe sobre a correção salarial dos integrantes de carreira da Guarda Municipal do município de Amparo do São Francisco/SE e dá outras providências”.

**JUSTIFICATIVA:**

A necessidade de reajuste do salário base dos Guardas Municipais é pertinente, tendo em vista que encontra-se defasado em virtude das perdas inflacionárias do período.

Nesse sentido, foi aplicado o reajuste de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), visando assim recompor o salário, de forma a garantir a dignidade e valorização dos profissionais.

Sendo assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei Complementar, e solicitamos desde já o apoio dos nobres Vereadores

Amparo do São Francisco/SE, 21 de Março de 2023.

  
Franklin Ramires Freire Cardoso

Prefeito Municipal